PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74 DE 2017

Concede o título de “HONRA AO MÉRITO” a **DEFENSORIA PÚBLICA** de Marabá, pelos relevantes serviços prestados ao município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. É outorgado à **DEFENSORIA PÚBLICA**, o título de “HONRA AO MÉRITO”, pelos relevantes serviços prestados a comunidade na defesa dos menos favorecidos de forma gratuita, em prol do desenvolvimento jurídico do município de Marabá.

Art. 2º. O título honorífico a que se refere o art. 1º, será entregue a um representante legal do órgão, em sessão solene da Câmara municipal em dia e horário previamente designado.

Art. 3°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de Maio de 2017.

Pedro Corrêa Lima

Raimundo Nonato Barbosa Dourado

Irismar Nascimento Araújo Melo

Paulo Sérgio do Rosário Varela

Maria Cristina Coimbra Mutran

Alécio Stringari

Edinaldo Machado Pinto

Francisco Carreiro Varão

Gilson Dias Cardoso

Ilker Moraes Ferreira	Ivanildo Bandeira Athiê
Miguel Gomes Filho	Priscila Duarte Veloso
Morivaldo Marçal e Silva	Rodrigo Lima da Silva
Ronisteu da Silva Araújo	Tiago Batista Kock
Antônio Márcio F. Gonçalves	Mariozan Rodrigues Quintão
Marcelo Alves dos Santos	Carlos Roberto G. de Miranda

JUSTIFICATIVA

A homenagem à **DEFENSORIA PÚBLICA** justifica-se devido a grande importância do órgão para a população de Marabá.

O art. 134 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, dispõe que a Defensoria Pública é o órgão do Estado (União e Territórios, Distrito Federal e Estados Membros) destinado à **prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma postulação ou defesa em processo judicial, ou extrajudicial, ou, ainda, de um aconselhamento jurídico**. A Constituição Federal Brasileira dispõe que a Defensoria Pública é Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, vale dizer, essencial à própria Justiça, do mesmo modo que o Ministério Público.

Pelos relevantes serviços prestados ao município de Marabá, submeto, portanto, a apresentação de vossas excelências, o presente projeto de decreto legislativo, concedendo o titulo de “HONRA AO MÉRITO” a este conceituado órgão.

Sala das sessões, 26 de Maio de 2017.

_____

Autor: Raimundo Nonato Barbosa Dourado
Vereador PMDB